DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Edital	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE ICÉM	6
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Edital**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL N.º 02/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Icém, pela Comissão Especial de Seleção designada pelo Decreto n.º 037/2021 e de acordo com as disposições contidas no Edital n.º 02/2021, torna público para os devidos fins de direito, a classificação, em ordem decrescente de pontos, dos(as) candidatos(as) ao emprego público temporário de **Técnico em Enfermagem**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
1º	FABIANA MARIA SOARES	47
2º	DANEILA ALVES DA SILVA	12
3º	GABRIELA CRISTIANA GONÇALVES DA SILVA	03

A partir da publicação do presente Edital de Classificação, correrá o prazo de 24 horas para a interposição de eventuais recursos, devidamente fundamentados, conforme disposto no item 6 do Edital do certame.

Icém - SP, 31 de maio de 2021.

Natália Maria Xavier Pereira
Presidente da Comissão Especial de Seleção

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

CONTRATO: 31/05/2021; CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM; PROCESSO: nº 025/2021; CONVITE: nº 008/2021; CONTRATADA: SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP; OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kit alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na rede municipal; Valor Unitário do Kit: R$ 87,18 (Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos), Valor Total do Contrato: R$ 174.360,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta Reais); PRAZO DO CONTRATO: 02 (dois) meses; MODALIDADE: Convite; PROPONENTES: 03; OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo decorrido o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, 9.032, por parte dos participantes do CONVITE Nº 008/2021, de 14 de maio de 2021.

Resolvo, HOMOLOGAR o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitação e ADJUDICAR como vencedora deste certame de preços, a proposta formulada pela empresa SUPERMERCADO MONPAJU LTDA-EPP, para a Contratação de empresa para a aquisição de kit alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na rede municipal, conforme anexos ao edital e discriminação na proposta adjudicada.

Proceda-se o Contrato e as despesas correspondentes.

Icém/SP, 28 de Maio de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10/03/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E OUTROS, DESTINADOS NAS MANUTENÇÕES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS E DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede à Rua Cecílio Francisco dos Santos, nº 864, complemento 854, Parque das Laranjeiras, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 31.144.794/0001-90, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. MARCELO RODRIGUES DE MATOS, portador do RG nº 26.887.727-0-SSP/SP e do CPF nº 261.150.998-03, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 10/02/2021 no âmbito do PROCESSO Nº 010/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 – CONTRATO Nº 018/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DOS ITENS - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item-159 – Tinta Esmalte Galão e item-186 – Tinta para Piso referente ao Lote - 07 do Contrato original.

Parágrafo Primeiro – O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto no item 2.2.5 do Contrato “Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões que se fizerem em seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial” e art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 26 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MATOSFERREIRA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº 31.144.794/0001-90

MARCELO RODRIGUES DE MATOS

CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADA EM 15/02/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, EM BOMBAS DO FORNECEDOR DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICÉM.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA, com sede à Rua Prof. José Maria Rodrigues Batata, nº604-1, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 30.861.704/0001-10, neste ato representada pela sua sócia a Sra. NAYARA GARCIA LOPES, portadora do RG nº46.194.584-8-SSP/SP e CPF nº 383.895.388-65, doravante denominada FORNECEDORA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo a ata celebrada em 15/02/2021 no âmbito do PROCESSO Nº 002/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REALINHAMENTO - As partes concordam em reajustar os preços registrados conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTOS	V. UNIT. ATUAL	V. REAJUSTADO
01	Etanol Hidratado	3,724	4,360
03	Óleo Diesel Comum	4,221	4,470
04	Óleo Diesel S10	4,187	4,520

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 31 de maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AUTO POSTO GARCIA & BENINI ICÉM LTDA

CNPJ nº 30.861.704/0001-10

NAYARA GARCIA LOPES

FORNECEDOR/DETENTOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/06/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME, PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES E LICENCIAMENTO DE USO PARA DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÃO, TESOURARIA, ALMOXARIFADO, ESTOQUE, PATRIMÔNIO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO (CONTRA CHEQUE WEB, PONTO ELETRÔNICO), CONTROLE INTERNO, ACESSO A INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA LEIS NºS 12527/2011 E 131/2009, ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP-TCE/SP, COM O DEVIDO SUPORTE TÉCNICO.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.908.157/0001-24, com sede à Rua Tietê, nº 3799 – Santa Eliza, Votuporanga/SP, CEP: 15.505-186, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Sr. Leonardo de Carvalho Martinez, portador do RG nº 33.457.942-9 – SSP/SP e CPF nº 355.898.548-65, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 01/06/2020 no âmbito do Processo de Licitação nº 028/2020 – Contrato nº 028/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 01/06/2021 até 01/06/2022, em conformidade com o disposto na Cláusula Nona – item 9.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – O reajustamento previsto na Cláusula Decima do contrato original será aplicado no percentual de 15% referente ao último período de 12 (doze) meses, reajustando-se os preços praticados para R$ 116.610,00 (Cento e Dezesseis Mil, Seiscentos e Dez Reais) a ser pago em 12 parcelas iguais no valor de R$ 9.717,50 (Nove Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

A parte das despesas decorrentes deste contrato que não forem realizadas em 2021 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 31 de Maio de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARTINEZ & CARVALHO INFORMÁTICA LTDA-EPP

CNPJ nº 14.908.157/0001-24

Leonardo de Carvalho Martinez

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER LEGISLATIVO DE ICÉM

Editais

EDITAL Nº 0003/2021

Nos termos do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, ficam convocados todos os Vereadores desta Casa de Leis, para realização de Audiência para discussão do Projeto de Lei nº 17/2021 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2022 e dá outras providências, a ser realizada as 17:00 horas do dia 14 de junho de 2021 no Plenário da Câmara Municipal, sita à Avenida Simpliciano Custódio da Silveira, 521, sendo certo de que os Vereadores e funcionários convocados deverão participar obedecendo todas as orientações sanitárias relacionadas ao COVID-19, dentre elas o uso de mascaras.

Considerando as referidas orientações sanitárias , deixamos de convocar as Entidades Organizadas sediadas no Município, outros seguimentos representativos da sociedade civil local e a população em geral , que poderão opinar sobre o assunto em pauta, cujo Projeto de Lei nº 17/2021 se encontra no site da Câmara Municipal de Icém, assim como formular as perguntas que entenderem pertinentes através do e-mail camaraicem@hotmail.com até o dia 11/062021.

Icém, 31 de maio de 2021.

NOÉLIO CORREIA ALVES

Presidente da Câmara

ANA MARIA BORGES MESQUITA

Pres. da Com. de Orç. e Finanças